



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 121/2018

Processo Administrativo nº 8255/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Marcia Regina do Espírito Santo Ferreira - ME

Objeto – Implementação de projetos técnicos que tem por finalidade a adequação das escolas municipais para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, com material e mão de obra inclusos.

Referente – Pregão Presencial nº 28/2018

Valor Total (suprimido) – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência (aditada) – 07(sete) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Educação, Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25, designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Marcia Regina Espirito Santo Ferreira – ME**, sediada à Rua Manoel Álvoro Guimarães, nº 211, Bairro Vila São Lucio, CEP: 18.603.194 na cidade de Botucatu/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 25.342.941/0001-34 e Inscrição Estadual nº 224.213.326.110 neste ato representada pela **Sra. Marcia Regina Espirito Santo Ferreira**, portadora do RG nº 18.637.529-3 e do CPF nº 099.309.208-03, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, §1º, III da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Segunda do contrato original, autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais 07 (sete) meses a partir de **19 de junho de 2019**.

Cláusula Segunda:

Em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa e autorização da autoridade competente, fica suprimido em 2,19% no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)** do contrato original, em razão do pedido da secretaria.

Cemus IX – Jardim Santa Cruz	Rua Princesa Isabel, nº 1.582 – Jardim Santa Cruz	RS385,51	- Laudos, ARTS; - CLCB – Certificado de Liberação do Corpo de Bombeiros; - Placas de sinalização c/ fotoluminescência e CNPJ; - Demarcação de solo; - Mão de obra.	RS 4.000,00 (Projeto Técnico Simplificado)
Cemus IX – Educação Infantil II e III – Santa Cruz	Rua Padre Oliveira Rolin, nº 90 – Jardim Santa Cruz	RS198,94	- Laudos, ARTS; - CLCB – Certificado de Liberação do Corpo de Bombeiros; - Placas de sinalização c/ fotoluminescência e CNPJ; - Demarcação de solo; - Mão de obra.	RS 4.000,00 (Projeto Técnico Simplificado)



Clausula Terceiro:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 14 de junho de 2019.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária de Educação

Contratante

Marcia Regina Espirito Santo Ferreira – ME

Contratada

Testemunhas:

1 – Daniela da Silva

2 – Sandra Rodrigues Alves de Novais



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: MARCIA REGINA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 121/2018

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS QUE TEM POR FINALIDADE A ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS.

ADVOGADO (S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 14 de junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7549

Assinatura: _____

3



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 177.176.568-25 RG: 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8598/8597/8596

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Marcia Regina Espirito Santo Ferreira

Cargo: Proprietária

CPF: 099.309.208-03 RG: 18.637.529-3

Data de Nascimento: 03/09/1968

Endereço residencial completo: Rua Manoel Alvaro Guimaraes, 211 CEP: 18.603-194 no Bairro São Lúcio na cidade de Botucatu/SP

E-mail institucional: extintoresbtu@hotmail.com

E-mail pessoal: mah_campelle@hotmail.com

Telefone (s): (14)3354-2866 (14)99640-2346

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

4